

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
DO TRABALHO – ENAMAT**

**I CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA
MAGISTRATURA DO TRABALHO**

EDITAL nº 05, de 18 de setembro de 2017 - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
OBJETIVA SELETIVA

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, tendo em vista o I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, nº 2258/2017, de 28/06/2017 e no Diário Oficial da União, de 29/06/2017, RESOLVE:

- I. **INFORMAR** que os candidatos abaixo relacionados passam a constar da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros, em função da autodeclaração prestada no ato da inscrição preliminar:

NOME	DOCUMENTO
AMANDA CAMILLO LEITE BARBOSA	0000000001012886
ANDREA LUCENA REIS	00001477335SSPDF
CASTIEL FERREIRA DE PAULA	0000000001077595
FABIO HENRIQUE SILVA BARBOSA	0000000494073098
JOSE ROBERTO BARBOSA	0000000013027945
JOSIAS ALVES DOS SANTOS	0000000361421801
PRISCILA DAYANE PITANGA DE MELO	0000001003881750
VALDIRENE PINHEIRO	0000000069597351

- II. **CONVOCAR** os candidatos que obtiveram o deferimento da inscrição preliminar, relacionados no Anexo I do Edital nº 03/2017, publicado no DEJT, nº 2292, de 16/08/2017 e no Anexo I do Edital nº 04/2017, publicado no DEJT, nº 2301, de 29/08/2017, para realizarem a primeira etapa do certame – Prova Objetiva Seletiva, de acordo com as instruções a seguir:

1. Data de realização da Prova: **08/10/2017 (Domingo)**.
 - 1.1 Os portões de acesso aos locais de provas **serão abertos às 11h e fechados às 12h30**, de acordo com o **horário oficial de Brasília–DF**, em todas as cidades-sede dos Tribunais Regionais do Trabalho, conforme indicado no item 1.3.1 do Edital de Abertura de Inscrições, sendo proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
2. É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da prova, sob pena de exclusão do concurso.
3. Os candidatos serão informados acerca do local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, disponível também no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

- 3.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.
- 3.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no horário e no local divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br e no Cartão Informativo encaminhado por *e-mail*.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 8.6 do Edital de Abertura de Inscrições.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de documento de identidade original, caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto, borracha e/ou fones de ouvido durante a realização das provas.
6. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e/ou a assinatura em campo específico, por três vezes, nas Folhas de Respostas personalizadas, durante a primeira hora de prova.
7. As condições especiais para realização da primeira etapa do certame serão atendidas de acordo com o que constou dos Editais nº 03 e nº 04/2017. Os candidatos cegos deverão levar reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
8. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e a Folha de Respostas após o término do tempo de prova.
9. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões.
10. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Diretora da ENAMAT
Presidente da Comissão Executiva Nacional